



Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANARANA – BAHIA
COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIRO TUTELAR, NOMEADOS PELA RESOLUÇÃO 01/2019 DO CMDCA
RESOLUÇÃO 10

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Canarana – Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 139 da Lei Federal 8069/1990, Resolução 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal 010/2005, através da **COMISSÃO ELEITORAL**, legitimada pela **Resolução 01/2019 do CMDCA**, que regulamente o processo de escolha unificada e posse dos Conselheiros Tutelares do município de Canarana – Bahia, para o quadriênio 2020-2024, resolve a **COMISSÃO ELEITORAL e a BANCA EXAMINADORA**, divulgar o resultado e gabarito definitivo da prova realizada no dia 07 de Julho de 2019.

DO GABARITO DEFINITIVO

1	B	12	C
2	E	13	D
3	ANULADA	14	D
4	C	15	A
5	A	16	B
6	B	17	C
7	E	18	ANULADA
8	C	19	E
9	D	20	B
10	C	21	ABERTA
11	E	22	ABERTA

DO RESULTADO DEFINITIVO

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO QUESTÕES OBJETIVAS	PONTUAÇÃO QUESTÃO SUBJETIVA 21	PONTUAÇÃO QUESTÃO SUBJETIVA 22	SITUAÇÃO
01	SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS	17	4	4	APROVADO
02	RAIMUNDO EUCLIDES DE SOUZA	9	1	2	REPROVADO
03	LETICIA ARAUJO SOUZA	17	5	4	APROVADO
04	OTAIR SOUZA LIMA	14	5	5	APROVADO
05	FRANCIELLE SOUSA FELIX	16	4	5	APROVADO
06	LIQUEZA ROSA DOS SANTOS	12	2	2	REPROVADO



07	CARLOS ALEXANDRE SOUZA MARQUES	18	5	5	APROVADO
08	ELANE CRISTINA CANIBA DOS SANTOS	X	X	X	CANDIDATO ELIMINADO
09	MARIA GLEIDE NOVAES DOS ANJOS OLIVEIRA	12	3	2	REPROVADO
10	ARTENIZIA MARIA ALVES	13	5	5	APROVADO
11	NEUZIANE ARAUJO DA SILVA MARTINS	13	2	4	APROVADO
12	JOILDA MARQUES	3	1	4	REPROVADO
13	NILCECLEIA MARIA DE SÁ	14	2	2	APROVADO
14	BETANIA ROSA MAGALHÃES	16	4	3	APROVADO
15	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	12	3	2	REPROVADO
16	CARMESILVA PEREIRA DA SILVA MARQUES	12	5	3	APROVADO
17	CAMILA MARIA GOMES DA SILVA	9	3	3	REPROVADO
18	EVANILTON ROSA PEREIRA	12	4	3	APROVADO
19	RONALDO GONÇALVES DE SOUZA	15	5	4	APROVADO
20	GILMARIA CORREIA DA SILVA	12	3	4	APROVADO
21	VANDERLUCE ROSA ALVES DA SILVA	X	X	X	AUSENTE
22	JOSE JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	7	1	1	REPROVADO
23	ELIZELMA BARBOSA DE SOUZA	17	2	3	APROVADO
24	ROSE LANE DAMASCENO SEIXAS	13	3	2	APROVADO
25	ERIKA SOUZA DE OLIVEIRA	15	3	3	APROVADO
26	PAULO PEREIRA DA SILVA	9	2	4	REPROVADO
27	DANIEL SANTOS COSTA	10	1	1	REPROVADO
28	WELINGTON CARNEIRO SILVA	15	5	5	APROVADO
29	OLIVARES PEREIRA DE ASSIS	10	3	3	REPROVADO
30	VANILMA TELES DE SOUZA	5	2	1	REPROVADO
31	BEATRIZ BORGES LARANJEIRA	8	4	3	REPROVADO
32	TANEA TELES DE OLIVEIRA	4	2	2	REPROVADO
33	ALINE SANTANA DE SOUZA	14	4	4	APROVADO
34	GLESIA SAMPAIO DE SOUZA	6	1	1	REPROVADO
35	EDNA ROSA DE SOUZA	9	1	2	REPROVADO
36	MARIA ELIVANIA FRANCISCA DA CRUZ	5	1	2	REPROVADO



37	KACIO CLEI GONÇALVES DE LIMA	X	X	X	AUSENTE
38	X	X	X	X	X
39	DIEGO CARDOSO VIANA	13	3	4	APROVADO
40	JADSON PINTO SANTANA	11	2	2	REPROVADO
41	MARCIO JEAN DOS SANTOS SILVA	13	5	5	APROVADO
42	CARLOS JOSE APOLINARIO DA SILVA	11	1	0	REPROVADO

DAS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

No que tange a questão 13, foi interposto recurso pelos candidatos de Número de Inscrição 06, 29 e 11, alegando não haver alternativa correta, tendo em vista que julgavam a opção “I” como correta. Contudo, permanece como correta a alternativa D (apenas II, IV, e V), tendo em vista que alternativa “I” está errada fundamentada no artigo 54, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente; e a alternativa “III” também está errada, fundamentada no artigo 54, inciso VI do Estatuto da Criança e do Adolescente. Assim, deliberou a COMISSÃO ELEITORAL e a BANCA EXAMINADORA em conhecer e negar provimento aos recursos interpostos, mantendo a alternativa “D” como correta.

No que tange a questão 18, foi interposto recurso pelos candidatos de Número de Inscrição 06, 29, 11 alegando que havia mais de uma alternativa correta. Desse modo, a questão foi anulada tendo em vista que havia duas alternativas corretas, desse modo, conforme prevê o Edital no artigo 16, §1º, inciso I, só haveria uma alternativa correta. Assim, deliberou a COMISSÃO ELEITORAL e a BANCA EXAMINADORA em conhecer e prover os recursos interpostos, para anular a questão, computando ponto para todos os candidatos.

No que tange ao recurso interposto pela candidata de Número de Inscrição 08, requerendo que fosse reformada a decisão de sua eliminação. Contudo, conforme prevê edital no artigo 16, §7º, alínea “i”, seria eliminado, sumariamente, o candidato que fosse surpreendido com utilização de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha. Assim, deliberou a COMISSÃO ELEITORAL em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, mantendo a eliminação da candidata.

DA REUNIÃO

Fica definido e convocado todos os candidatos aprovados em definitivo para uma Reunião Extraordinária no dia 13/08/2019, no Centro Pastoral da Igreja Católica de Canarana – Bahia, localizado na Praça da Matriz, ao lado da Igreja Católica. Na reunião será realizado o sorteio do número do identificador do candidato para a votação; definir os fiscais por sessão; definir prazo para entrega das placas e identificação dos veículos permitidos para transporte de pessoas no dia da eleição; e outros assuntos que surgirem.



Canarana – Bahia, 08 de Agosto de 2019.

FLAVIO ARAUJO BARRETO
PRESIDENTE CMDCA

ROGERIO GOMES OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL